



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n.: 16/69 - MENSAGEM.

Assunto: Envia projeto de Lei.

Serviço : GABINETE DO PREFEITO.

Em 8 de JUNHO de 1967 8

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

A premente necessidade de que se construa na Vila São José, nesta Cidade, de um reservatório de água potável que possa atender às necessidades da população daquele bairro, levou-nos à desapropriação de uma área de terreno de propriedade do sr. JOSÉ CAMILO DE PAULA, no valor de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), de acôdo com a Lei nº 255, de 22 de maio de 1968.

A justificativa dêsse projeto de Lei, por sua alta finalidade, dispensa maiores esclarecimentos à alta compreensão da ilustre Câmara, porquanto a administração municipal sempre procura atender às necessidades populares.

Esperando a aprovação do presente projeto de Lei, nesta oportunidade, reitero a V.Excia e à egrégia Câmara minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO - MG.

PR
2



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

APROVADO em 6 de julho de 1968
Por unanimidade
Sala das Sessões, 6 de jul de 1968
Presidente [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 91/68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para pagamento da desapropriação de uma área de terreno de propriedade do sr. JOSÉ EMILIO DE PAULA, de acôrdo com a Lei nº 255, de 22/5/68.

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art, 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de ___ de 1968

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 8 de julho de 1968
Por unanimidade
Sala das Sessões, 8 de jul de 1968
Presidente [assinatura]

APROVADO em 8 de julho de 1968
Por unanimidade
Sala das Sessões, 8 de jul de 1968
Presidente [assinatura]

A Comissão de Justiça
Em, 8 / 6 / 1968
Presidente [assinatura]

Ao vereador Jery Pereira de Carvalho para relatar.
em 10/6/68
[assinatura]



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 21/68, que dispõe sobre abertura de crédito Especial para pagamento de desapropriação amigável, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 15 de Junho de 1968

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Relator

Marcionílio Furbino Bretas
Marcionílio Furbino Bretas

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 21/68, que dispõe sobre abertura de crédito Especial para pagamento de desapropriação amigável, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 15 de Junho de 1968

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Relator

Marcionílio Furbino Bretas
Marcionílio Furbino Bretas

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 21/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 21/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de N.º 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para pagamento da desapropriação de uma área de terreno de propriedade do Sr. José Emilio de Paula, de acordo com a Lei 255, de 22/5/68.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de junho de 1968.

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 19 - VI - 1.968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Lei n. 262 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre credito especial

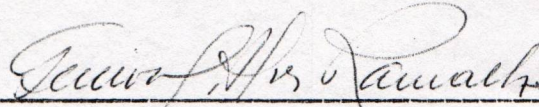
O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credito especial de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para pagamento da desapropriação de uma area de terreno de propriedade do sr. José Emilio de Paula, de acordo com a lei n. 255 de 22.5.68.

Art. 2º - O recurso para stender á abertura do crédito de que se trata o art. 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968



Prefeito Municipal

Projeto de lei 21/68